



## RESOLUÇÃO CCPIS Nº 11/2021

**Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.**

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 22 de abril de 2021;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social - CCPIS, este assim **resolve**:

**Art. 1º.** Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2021, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	2.371.488,33
<b>TOTAL</b>	<b>2.371.488,33</b>

**§1º.** O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s), compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

**§2º.** Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

**§3º.** Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 22 de abril de 2021.

**Carlos Mauro Benevides Filho**  
Presidente

**José de Lima Freitas Júnior**  
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP  
Analista de Gestão Pública  
Coordenador  
Matricula nº 600.357-1-7

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 11, DE 23/04/2021 (CONCESSÃO)

MAPP	SECRETARIA/PROJETO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.	Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA (01)													
597	Programa Mais Nutrição	-	-	-	-	580.615,00	-	580.615,00	-	-	580.615,00	-	629.643,33	2.371.488,33
	<b>SUB-TOTAL</b>	-	-	-	-	<b>580.615,00</b>	-	<b>580.615,00</b>	-	-	<b>580.615,00</b>	-	<b>629.643,33</b>	<b>2.371.488,33</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	-	-	-	-	<b>580.615,00</b>	-	<b>580.615,00</b>	-	-	<b>580.615,00</b>	-	<b>629.643,33</b>	<b>2.371.488,33</b>


